ITEM DE PAUTA	**3.6**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Abertura de dois novos Escritórios Descentralizados do CAU/MG – Postos de Atendimento Avançados

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 188.3.6/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 11 de abril de 2023, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/MG, para deliberação da COA-CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG Nº 207.5.1/2023, na qual se aprovou, dentre outros:

1. Aprovar a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da presente Deliberação;

2. Aprovar a subsequente alteração da divisão das regionais do Estado de Minas Gerais em função do número de Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG, na forma do estudo que compõe o Anexo da presente Deliberação;

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

DCD-CAU/MG Nº 188.3.6/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da DCEP-CAU/MG Nº 207.5.1/2023;

2. **Aprovar** a subsequente alteração da divisão das regionais do Estado de Minas Gerais em função do número de Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG, na forma do estudo que compõe o Anexo da DCEP-CAU/MG Nº 207.5.1/2023;

3. **Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED			X	
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Sergio Luiz Barreto C. C. Ayres	Coordenador adjunto da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	x			

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.04.17 12:17:26 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.04.17 11:08:55 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

ANEXO I - DCEP-CAU/MG Nº207.5.1/2023

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DELIBERAÇÃO Nº 207.5.1/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1736842/2023
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	Proposta para abertura de novos Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

> *Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*
> *(...)*
> *VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*
> *VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*
> *a) ações de fiscalização;*
> *(...)*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *a) fiscalização;*

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, que aprova a locação de sete veículos, sendo seis, de modo contínuo, para atender às demandas da fiscalização do CAU/MG e um, sob demanda, para atendimento às ações institucionais, bem como a contratação de motorista;

Considerando a necessidade de adequação entre as ações previstas pela DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, com vistas ao atendimento das demandas do Setor de Fiscalização do CAU/MG, e o Plano de Fiscalização do CAU/MG, com as ações efetivamente previstas para o ano de 2023;

Considerando discussões realizadas junto à Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, no âmbito desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, conforme registrado à Súmula n° 202/2022, item 3.1, em que são levantados diversos fatores necessários à tomada de decisões acerca do Plano de Fiscalização do CAU/MG para o exercício de 2023.

Considerando Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, que solicita da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, as informações necessárias à análise comparativa de custos entre a locação de veículos, com respectiva contratação de motorista, e a contratação de novos fiscais com atribuição para dirigir, bem como solicita da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG conjunto de mapas do Estado de Minas Gerais, com as informações que especifica, elaborados com base nos dados disponíveis na plataforma IGEO-CAU/BR;

Considerando estudo realizado pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG em atendimento à Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1688935/2023;

Considerando estudo realizado pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG em atendimento à Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1655916 /2023;

Considerando estudo realizado pelo Coordenador desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, e discussões realizadas no âmbito da Comissão, conforme registrado na Súmula da Reunião Ordinária n° 207/2023, reunião cujo conteúdo foi gravado para consultas posteriores, que conclui:

> *Diante de todo o exposto, conclui-se que a implementação da Proposta 1, com a criação de dois escritórios descentralizados e contratação de dois fiscais de 40hs para atuar nestes postos é o mínimo de ampliação a ser realizado, porém com ganhos razoáveis para a fiscalização e que a Proposta 2 com implementação destes dois escritórios descentralizados e a contratação de mais 5 fiscais de 40hs é a proposta mais interessante para a ampliação da fiscalização, contudo a mais dispendiosa para o Conselho. Deste modo, a Proposta 1 poderia ser o ponto inicial da ampliação da fiscalização e a Proposta 2 seria o alvo da ampliação, sendo realizado uma implementação gradual da ampliação da fiscalização para*

se atingir o cenário mostrado na Proposta 2. Para a gradual implementação sugere-se começar com as regionais com menos horas de fiscalização e como segundo critério que possuem uma maior área territorial. Assim a ordem de implementação da ampliação da fiscalização seria:

1. *Criação dos dois escritórios descentralizados, com sede em Paracatu e Teófilo Otoni e contratação de fiscais de 40hs para atuais nestas regionais.*
2. *Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Norte.*
3. *Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Zona da Mata e Vertentes.*
4. *Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Triângulo.*
5. *Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Sul.*
6. *Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Leste.*

DELIBEROU

1. Aprovar a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da presente Deliberação;
2. Aprovar a subsequente alteração da divisão das regionais do Estado de Minas Gerais em função do número de Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG, na forma do estudo que compõe o Anexo da presente Deliberação;
3. Encaminhar esta Deliberação para apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor do CAU/MG;
4. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ademir Nogueira De Ávila – *Coordenador*	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca – *Coord. Adjunto*	x			
Felipe Colmanetti Moura – *Membro Titular*	x			
Joao Henrique Dutra Grillo – *Membro Titular*				x
Sérgio Myssior – *Membro Titular*	x			
Adriane de Almeida Matthes – *Membro Suplente*	x			
Sidclei Barbosa – *Membro Suplente*	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

_____

Ademir Nogueira De Ávila
Coordenador
Comissão de Exercício Profissional

_____

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Exercício Profissional

ANEXO – DELIBERAÇÃO DCEPMG N° 207.5.1/2023

Estudo de ampliação de fiscalização do CAU/MG

O estudo sobre a ampliação da fiscalização do CAU/MG e criação de novos postos descentralizados foi organizado de forma sistemática para facilitar o entendimento de como se deu a metodologia para as proposições realizadas.

O primeiro passo do estudo foi espacializar e sistematizar a atual situação das áreas de abrangência de fiscalização de cada escritório descentralizado. Para tanto, foi feito um mapa demostrando as regiões de cada escritório descentralizado, com a marcação da sede dos escritórios. Este mapa apresentou também os municípios divididos de acordo com a metodologia de fiscalização utilizada no momento. Esta divisão separa os municípios em 3 tipos:

- Grupo 1, formado por cidades com mais 100mil habitantes, ou mais de 20 arquitetos e urbanistas ou que possui curso de arquitetura e urbanismo.
- Grupo 2, formado por cidades entre 20mil e 100mil habitantes, ou entre 5 e 20 arquitetos e urbanistas.
- Grupo 3, formado com cidades com menos de 20mil habitantes, ou menos de 5 profissionais arquitetos e urbanista.

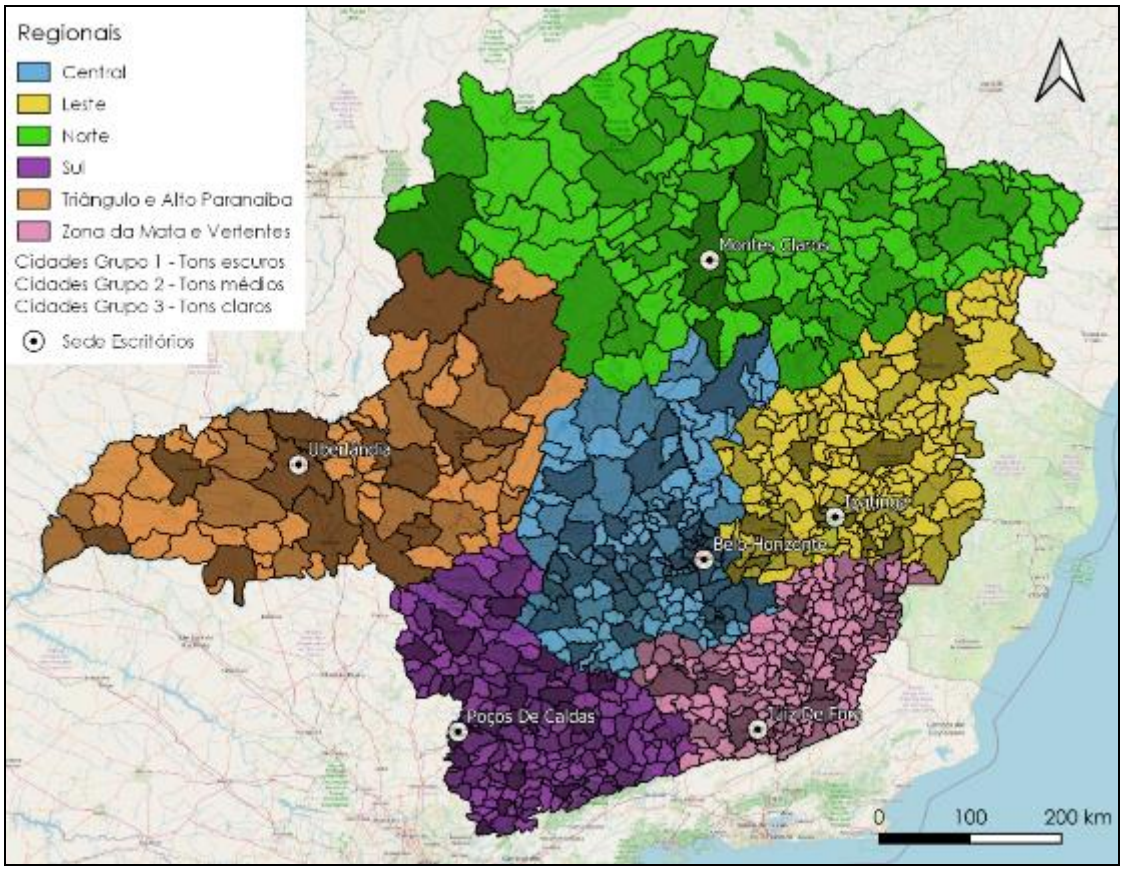

Mapa Regionais CAU/MG e Cidades divididas nos grupos de fiscalização

Além do mapa foi elaborado uma tabela e gráficos correspondentes, com os dados quantitativos de cada escritório para efeito de comparação das divisões atuais. Como existem fiscais com carga horaria diferenciada, para uma efetiva comparação, foi criado alguns índices que levam em consideração as horas de fiscalização de cada escritório.

Regional	Cidades	Cidades - Grupo 1	Cidades - Grupo 2	Cidades - Grupo 3	Arq. e Urb.	População	Área (Km²)	Quant. Horas Atual*	Índice Cidades	Índice Arq e urb.	Índice População	Índice Área
Central	147	38	36	73	9.586	7.939.958	80.169,74	100	0,68	1,04	1,26	1,25
Leste	156	10	23	123	1.338	2.605.548	76.702,31	40	0,26	2,99	1,54	0,52
Norte	141	4	32	105	959	2.541.410	198.573,88	20	0,14	2,09	0,79	0,10
Sul	164	20	45	99	2.024	2.894.316	60.678,17	30	0,18	1,48	1,04	0,49
Triângulo e Alto Paranaíba	76	13	15	48	2.105	2.664.176	125.543,92	30	0,39	1,43	1,13	0,24
Zona da Mata e Vertentes	169	13	29	127	2.028	2.766.515	44.845,97	20	0,12	0,99	0,72	0,45
TOTAL	**853**	**98**	**180**	**575**	**18.040**	**21.411.923**	**586.513,99**					

* Horas semanais somadas de todos os fiscais de cada escritório
Índice Cidades = Quant. Horas Atual/Cidades
Índice Arq. e Urb. = (Quant. Horas Atual/Arq. e Urb.)x100
Índice População = (Quant. Horas Atual/População)x100.000
Índice Área = (Quant. Horas Atual/Área)x1.000

Gráficos

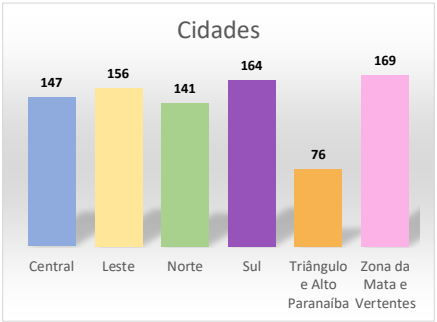

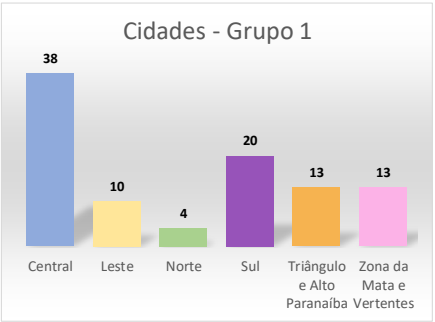

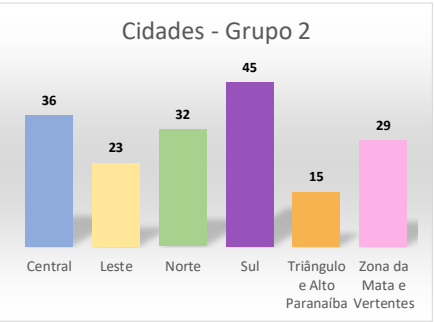

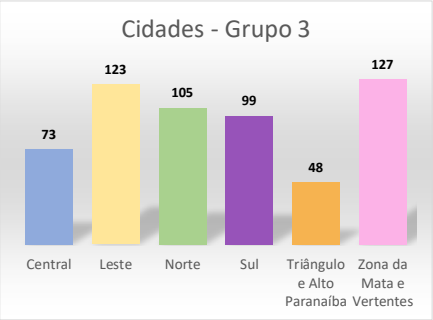

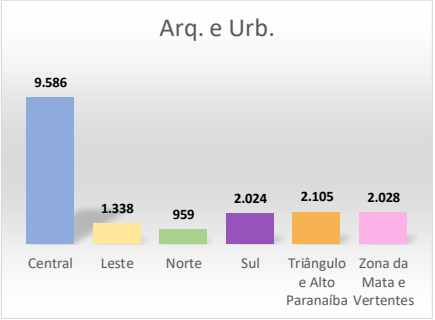

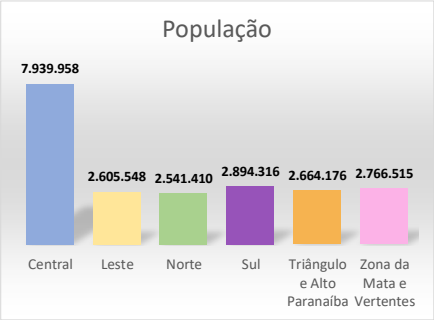

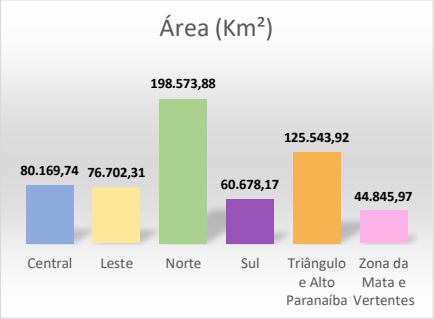

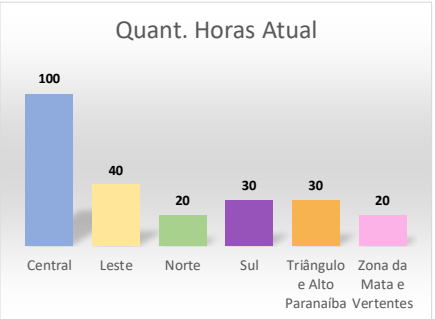

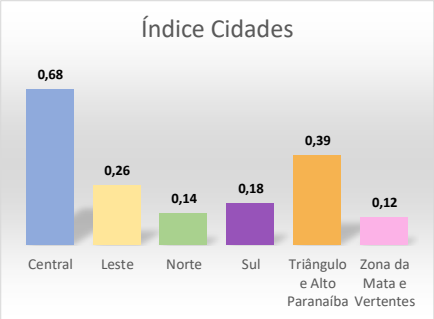

(Gráficos, continua)

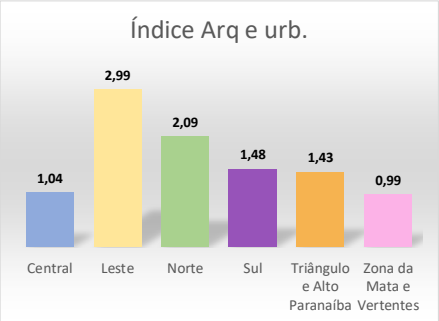

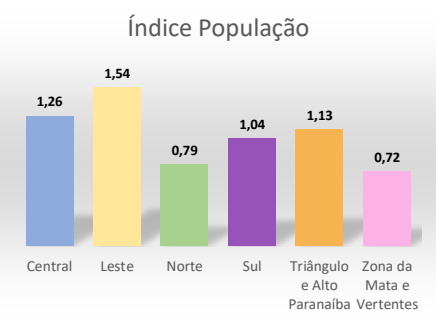

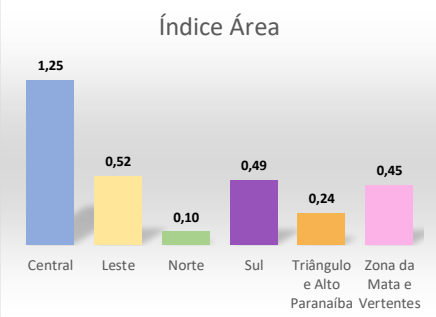

(Gráficos, continuação)

Para compreendermos melhor a verdadeira área de abrangência da fiscalização, foi elaborado um estudo que levou em consideração o raio de fiscalização de cada sede dos escritórios do CAU/MG. Assim, criou-se um primeiro raio de fiscalização de 120km, que permite um deslocamento de aproximadamente 2 horas, uma fiscalização de 2 horas e retorno em outras 2 horas, perfazendo um dia de serviço de 6 horas sem a necessidade de pernoite. Na sequência foi feito um segundo raio de fiscalização de 240km, que permite um

deslocamento de 4 horas, uma fiscalização de 2 horas, havendo um pernoite e no dia seguinte mais uma fiscalização de 2 horas e outro deslocamento de 4 horas para retorno. Estes raios estão apresentados no mapa a seguir. As sedes dos municípios também foram pontuadas para clareza do raio de abrangência.

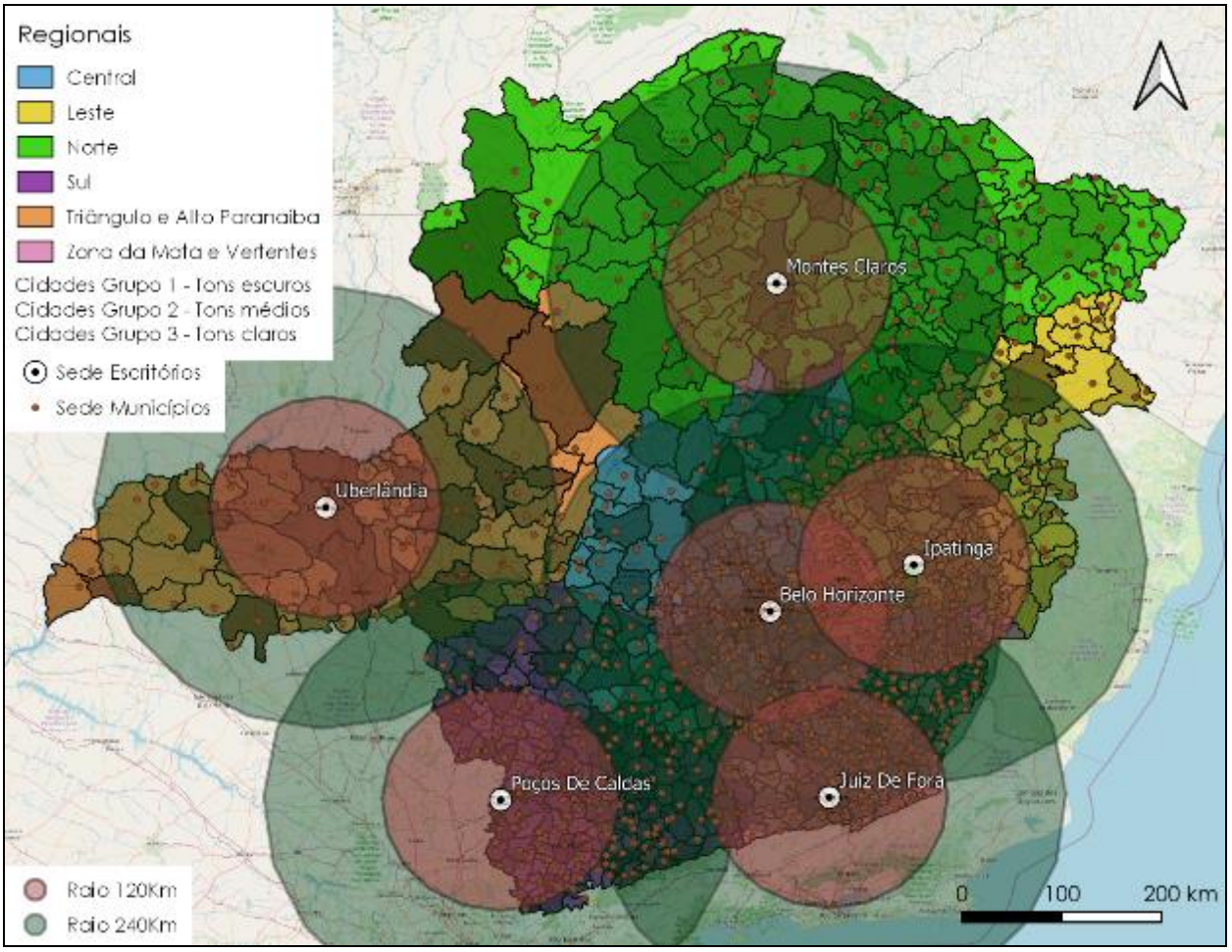

Mapa com raios de fiscalização

Com este mapa ficou nítido que existem áreas em que a fiscalização não alcança sem a necessidade de mais de um pernoite, o que atualmente é algo não programado na fiscalização, pois demanda uma logística mais complexa. Desta forma, para atender a estas áreas seria necessário a criação de novos escritórios descentralizados. A primeira região analisada foi a do Alto Paranaíba, conforme mostra o mapa na sequência.

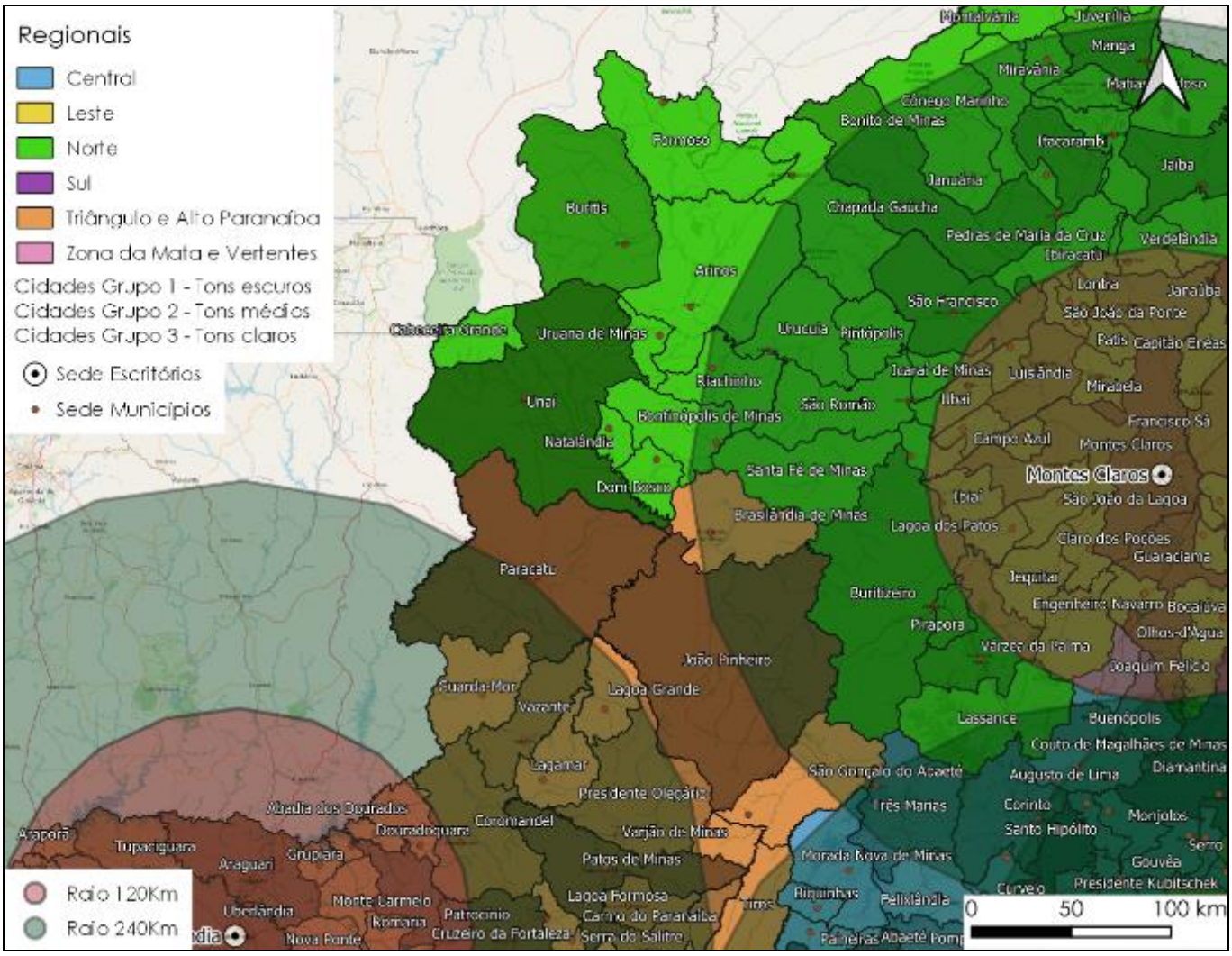

Mapa com a região do Alto Paranaíba e Norte de Minas sem área de abrangência de raio de fiscalização

Para a definição da nova sede verificou-se quais cidades do Grupo 1 estavam localizadas nesta área, no caso há o município de Paracatu, Unaí e João Pinheiro. Foi levantado alguns dados sobre estas cidades para verificar qual seria melhor para sediar um novo escritório do CAU/MG.

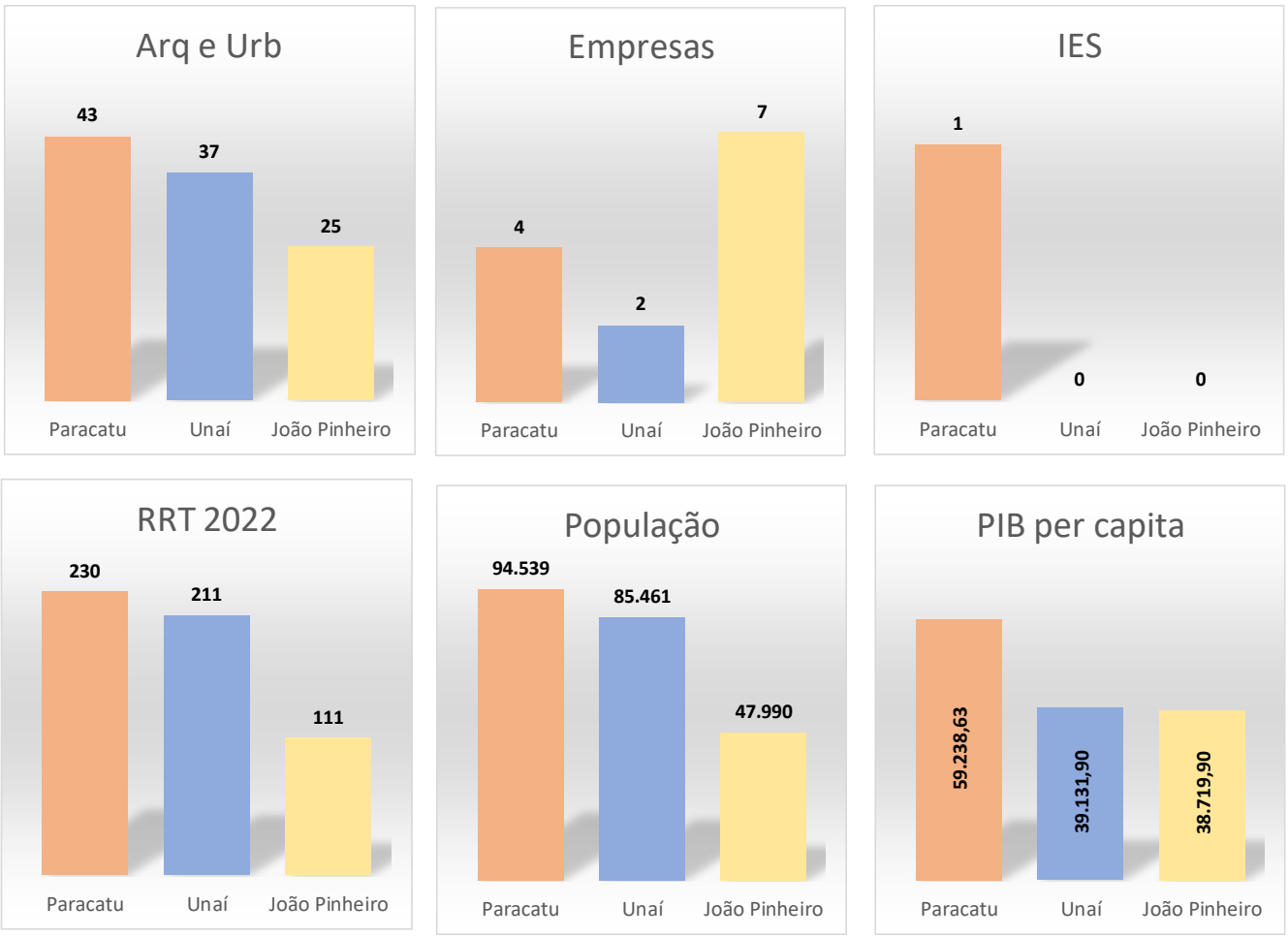

Gráficos

Conforme os dados apresentados nos gráficos, a cidade de Paracatu possui mais arquitetos e urbanista, maior população e PIB per capita e curso de arquitetura e urbanismo, além disto é uma cidade histórica com muitas edificações protegidas o que demanda uma maior fiscalização. Assim, apesar da sua posição geográfica não ser a melhor das cidades analisadas, estes outros fatores fizeram esta cidade ser escolhida para ser a sede do CAU/MG nesta região.

A outra região analisada, sem raio de fiscalização foi a região do Jequitinhonha e Mucuri. Conforme o mapa abaixo, a região sem raio de fiscalização não possui cidades do Grupo 1, a cidade mais próxima deste grupo é Teófilo Otoni, que possui parte de seu território fora do raio de fiscalização.

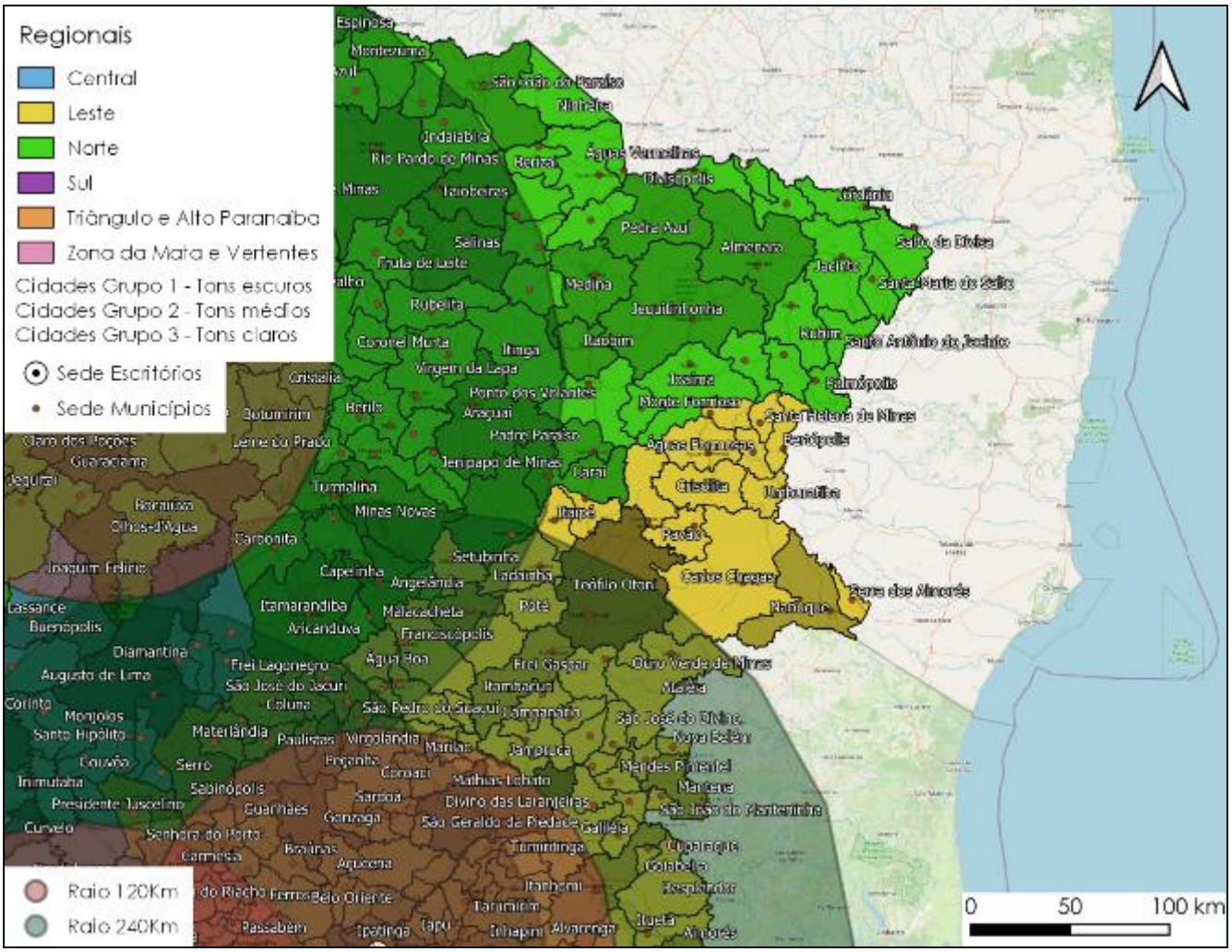

Mapa com a região do Jequitinhonha e Mucuri sem área de abrangência de raio de fiscalização

Teófilo Otoni possui 63 arquitetos e urbanista, 6 empresas de arquitetura e urbanista, 2 cursos de arquitetura e urbanismo, 226 RRTs emitidos em 2022, população de 141.269 habitantes e PIB per capita de R$ 19.873,45 reais. Desta forma, não houve opções para escolha da sede, nesta região, além de Teófilo Otoni, restando esta cidade como escolhida para sede desta área.

Na sequência vemos um mapa mostrando o Estado de Minas Gerais com todas as sedes existentes e as novas propostas com os raios de fiscalização, demostrando que agora praticamente todo o Estado está sendo abrangido pela fiscalização do CAU/MG. Em seguida demos outro mapa mostrando a proposta de divisão das regionais do CAU/MG.

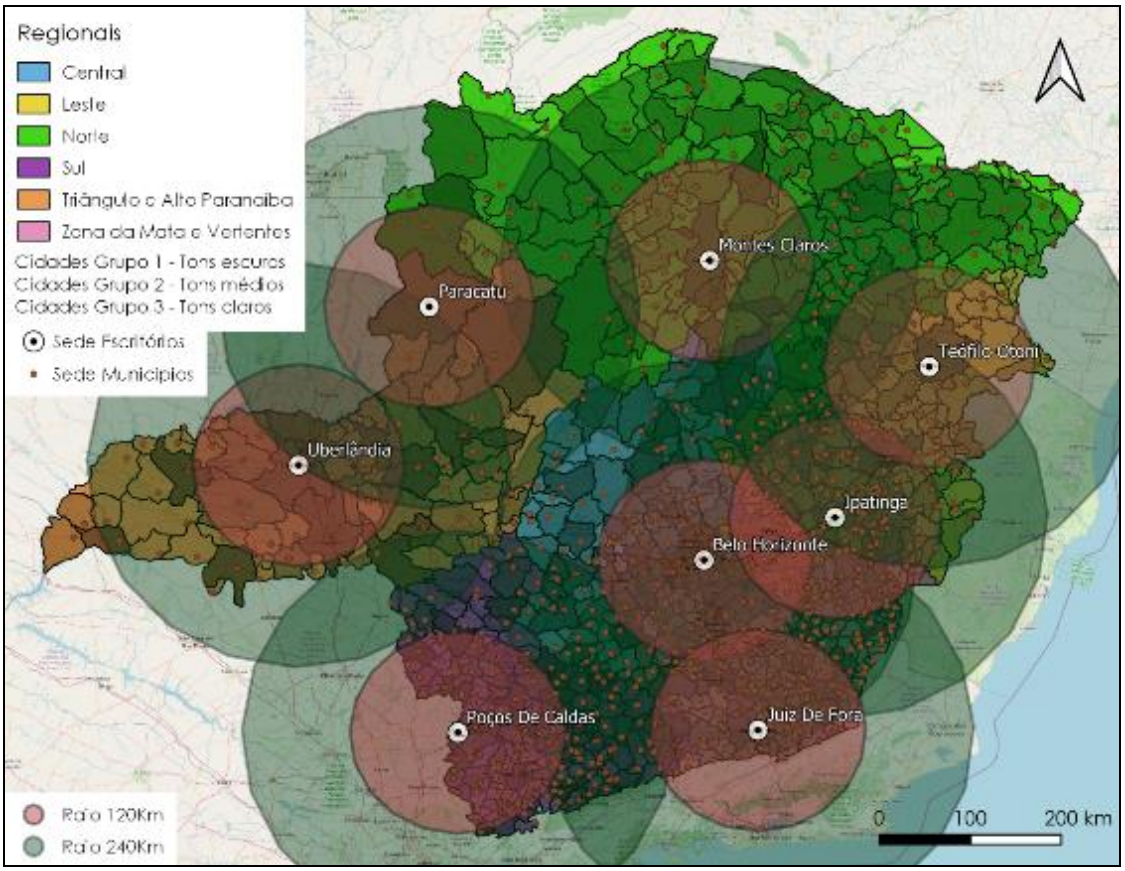

Mapa sedes atuais e propostas dos escritórios descentralizados com os raios de fiscalização

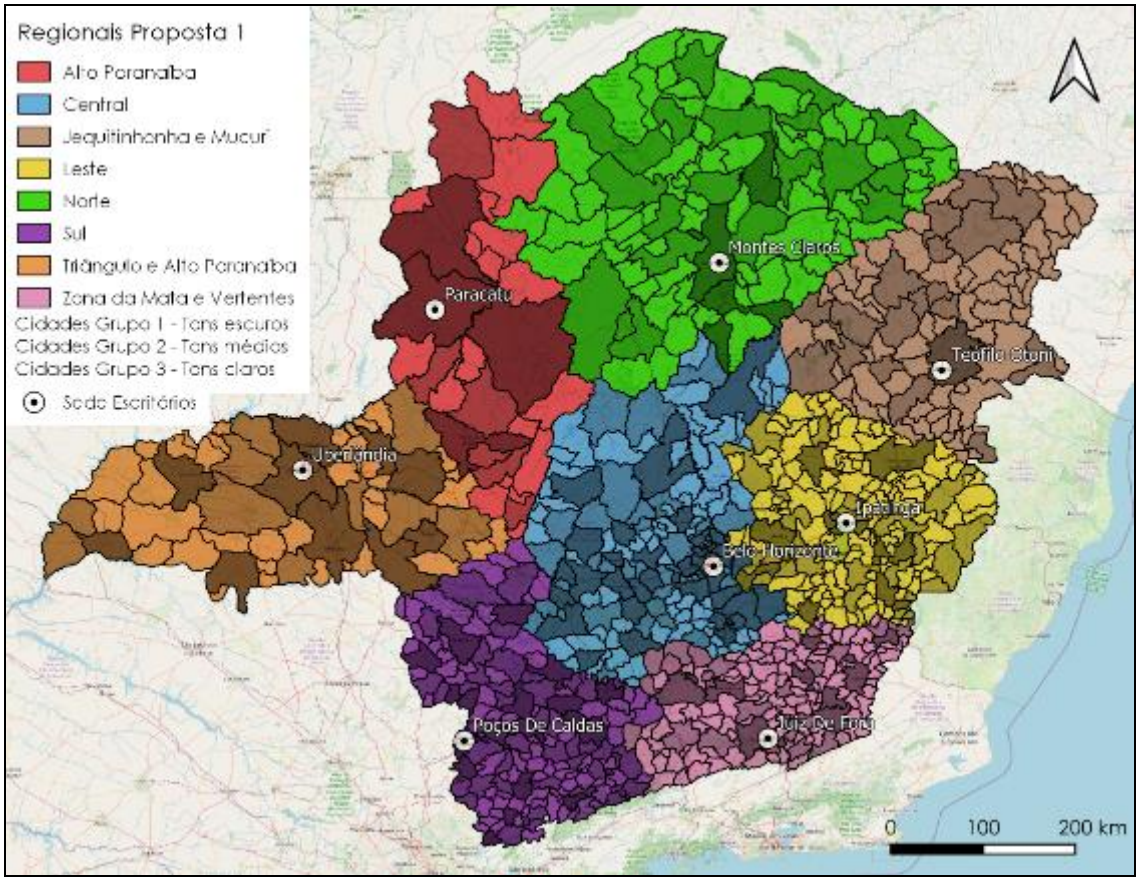

Mapa com a divisão proposta para as regionais

Abaixo temos dois mapas, um comparando a nova divisão das regionais proposta com os limites das regionais atuais e um segundo mapa comparando a proposta das regionais com as divisões das mesorregiões e microrregiões do IBGE.

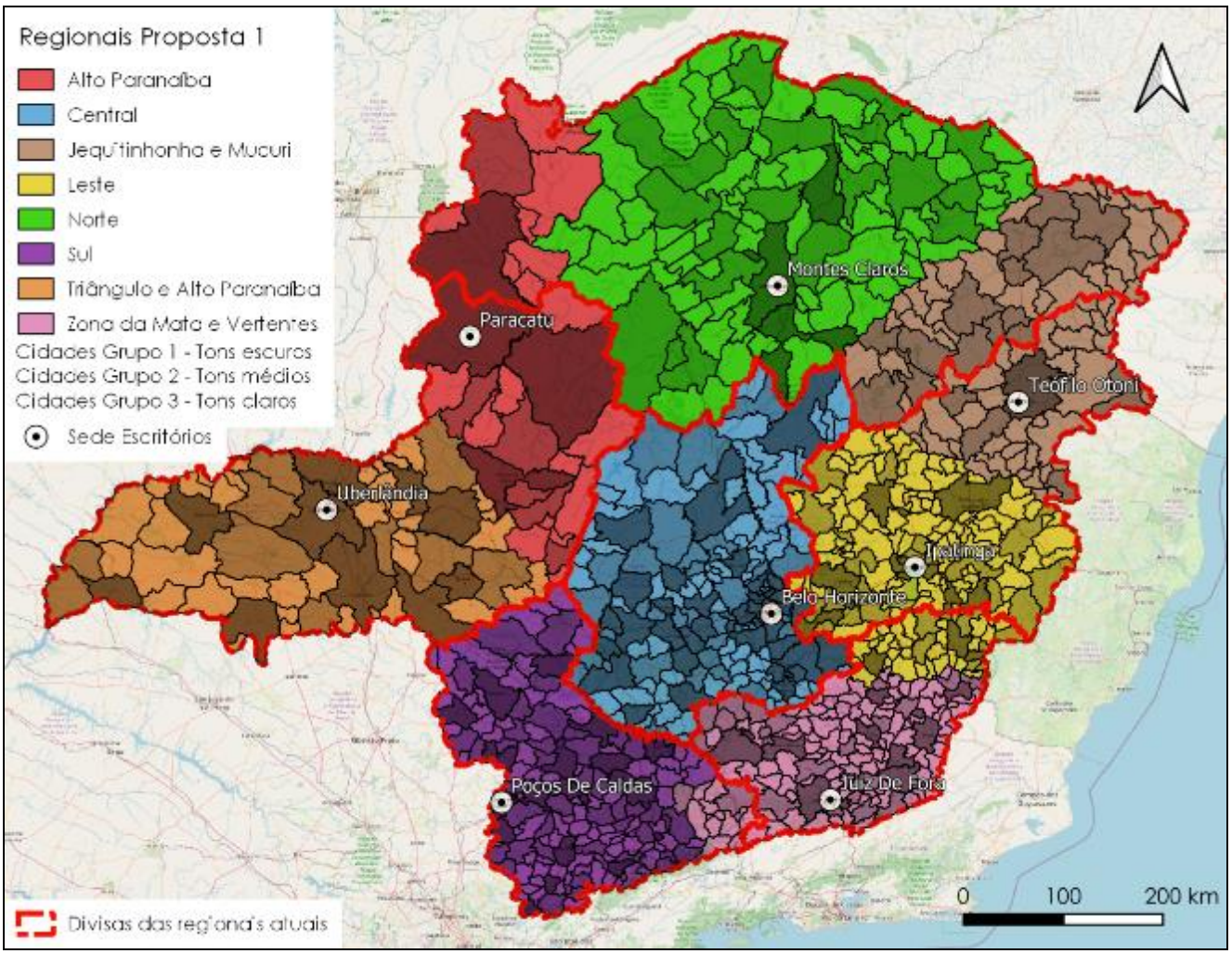

Mapa comparando nova divisão das regionais proposta com os limites das regionais atuais

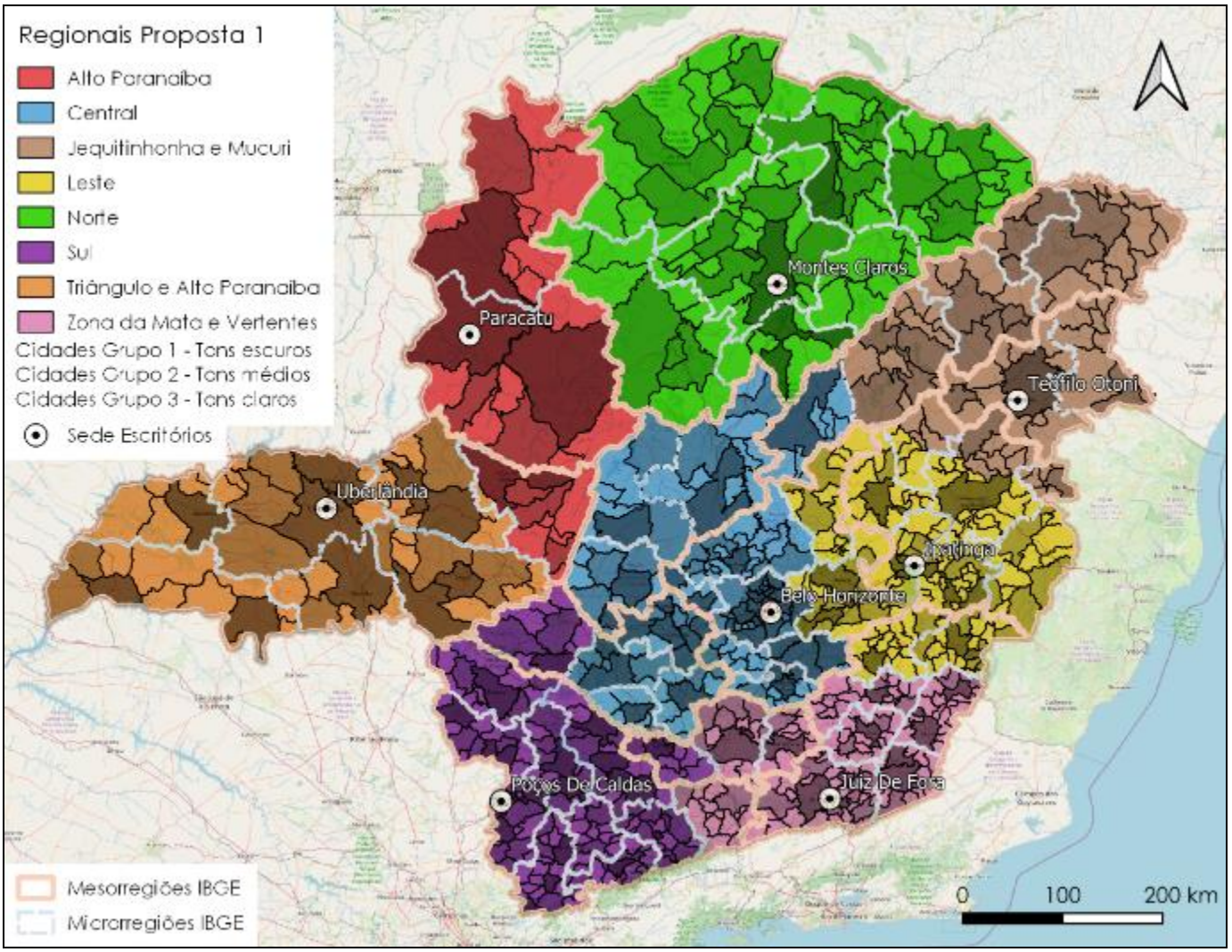

Mapa comparando nova divisão das regionais divisões das mesorregiões e microrregiões do IBGE

Após estas definições geográficas foram feitos estudos para verificar a nova conformação de cada regional e os pontos positivos e negativos da proposta. O primeiro parâmetro analisado foi a quantidade de cidades de cada regional, com exceção da região Central e das novas regionais, houve uma diminuição de cidades para cada regional.

Cidades

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Zona da Mata e Vertentes	169	144
Sul	164	151
Leste	156	152
Central	147	147
Norte	141	89
Triângulo e Alto Paranaíba	76	57
Jequitinhonha e Mucuri	0	85
Alto Paranaíba	0	28

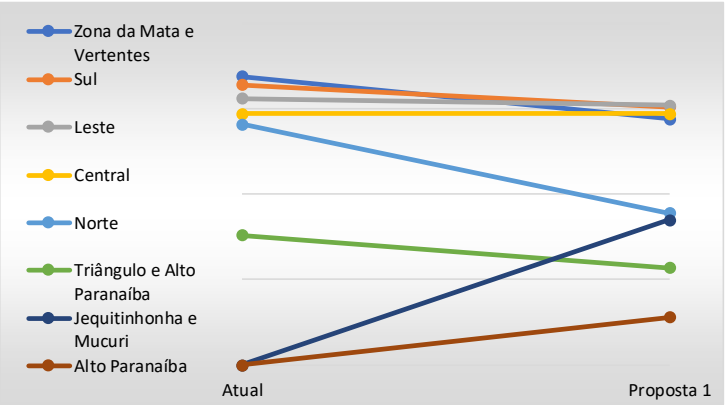

Sobre as cidades do Grupo 1 as mudanças foram pequenas, neste quesito podemos perceber que a Regional Norte e as novas regionais possuem poucas cidades do Grupo 1, porém como será visto posteriormente são regionais com grande extensão territorial para fiscalização.

Cidades - Grupo 1

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Central	38	38
Sul	20	20
Triângulo e Alto Paranaíba	13	10
Zona da Mata e Vertentes	13	10
Leste	10	12
Norte	4	3
Jequitinhonha e Mucuri	0	1
Alto Paranaíba	0	4

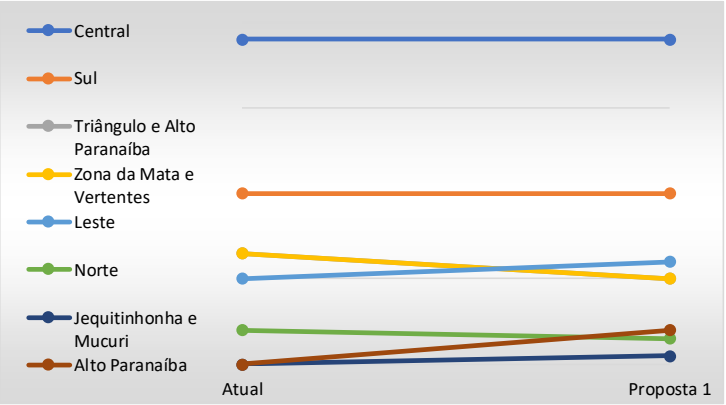

As mudanças em relação as Cidades do Grupo 2 já foram mais acentuadas, havendo diminuição para algumas regionais e crescimento para outras. Pode-se destacar que a Nova Regional proposta do Jequitinhonha e Mucuri ficou com mais cidades do Grupo 2 do que a Regional do Triângulo.

Cidades - Grupo 2		
Comparação	Atual	Proposta 1
Regional	Atual	Proposta 1
Sul	45	43
Central	36	36
Norte	32	18
Zona da Mata e Vertentes	29	24
Leste	23	26
Triângulo e Alto Paranaíba	15	10
Jequitinhonha e Mucuri	0	17
Alto Paranaíba	0	6

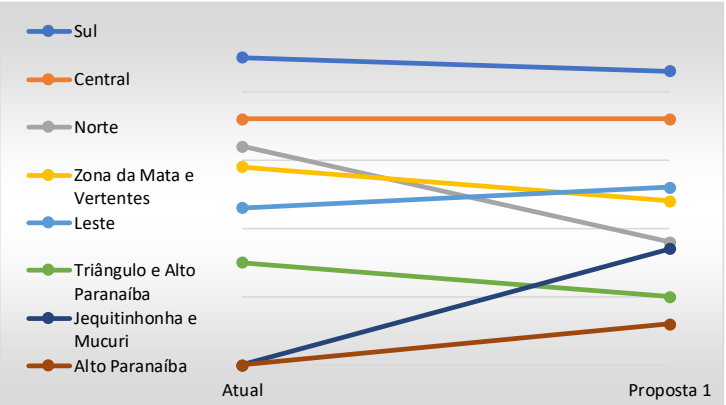

Quanto as cidades do Grupo 3, percebemos que a Nova Regional proposta do Jequitinhonha e Mucuri ficou com uma quantidade razoável de cidades deste grupo. Já as regionais atuais tiveram uma diminuição das cidades deste grupo, com exceção da regional Central que não teve alteração das suas divisas.

Cidades - Grupo 3		
Comparação	Atual	Proposta 1
Regional	Atual	Proposta 1
Zona da Mata e Vertentes	127	110
Leste	123	114
Norte	105	68
Sul	99	88
Central	73	73
Triângulo e Alto Paranaíba	48	37
Jequitinhonha e Mucuri	0	67
Alto Paranaíba	0	18

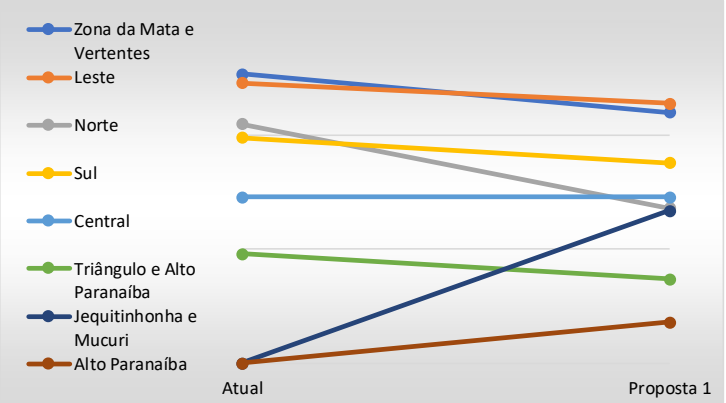

Em se tratando de número de profissionais arquitetos e urbanistas nas regionais a mudança foi pequena. Vemos que as duas regionais criadas possuem poucos profissionais, bem como a Regional Norte, contudo como já comentado a extensão territorial destas regionais é significativo.

Arq. e Urb.

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Central	9586	9586
Triângulo e Alto Paranaíba	2105	1801
Zona da Mata e Vertentes	2028	1847
Sul	2024	1991
Leste	1338	1431
Norte	959	838
Jequitinhonha e Mucuri	0	200
Alto Paranaíba	0	346

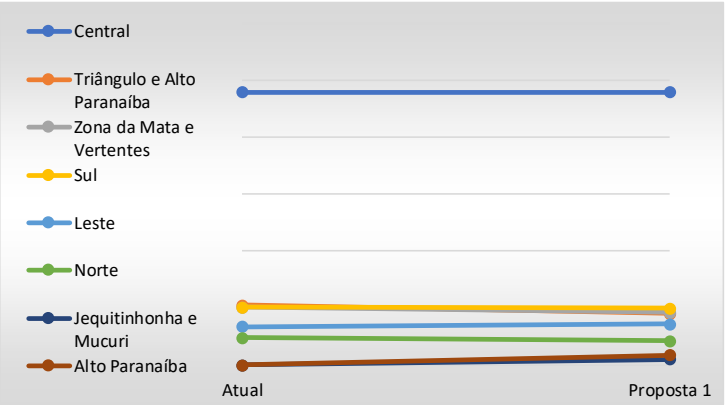

Sobre o item população também não houve mudanças significantes, havendo a perda de poucos habitantes das regionais atuais para as novas regionais propostas.

População

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Central	7939958	7939958
Sul	2894316	2819302
Zona da Mata e Vertentes	2766515	2356266
Triângulo e Alto Paranaíba	2664176	2156846
Leste	2605548	2530361
Norte	2541410	1738644
Jequitinhonha e Mucuri	0	1202297
Alto Paranaíba	0	668249

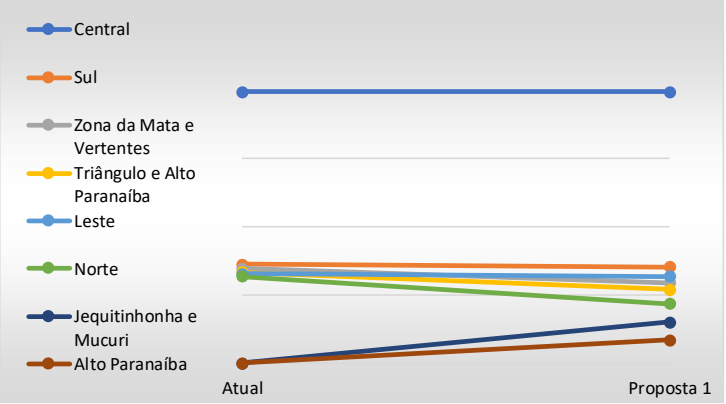

A questão da área de abrangência de cada regional foi um item importante como já citado, pois havia uma discrepância muito grande de área territorial das regionais do Norte e Triângulo, que tiveram uma queda considerável de área, cedendo território para as novas regionais propostas, as quais já são criadas com uma extensão maior que as regionais da Zona da Mata e Vertentes, Sul e Leste.

Área (Km²)		
Comparação	Atual	Proposta 1
Regional	Atual	Proposta 1
Norte	198573,876	128389,904
Triângulo e Alto Paranaíba	125543,918	80166,496
Central	80169,745	80169,745
Leste	76702,312	57756,21
Sul	60678,168	55625,05
Zona da Mata e Vertentes	44845,974	40173,393
Jequitinhonha e Mucuri	0	71451,926
Alto Paranaíba	0	72781,269

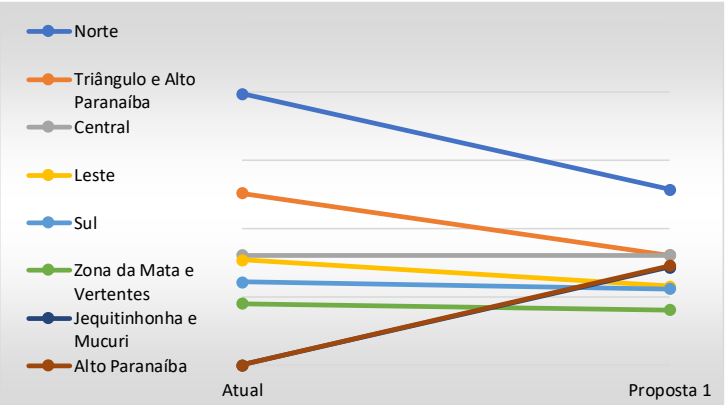

Para o item de horas de fiscalização existem duas propostas que em consequência criam índices diferentes. Estas propostas foram nomeadas de Proposta 1 e Proposta 2. A Proposta 1 consiste em mudança mínima, sendo apenas a contratação de fiscais de 40hs semanais para as novas regionais. Já a Proposta 2 seria uma proposta mais completa, com contratação de fiscais para as novas regionais e para as já existentes. Ambas propostas mantém a mesma divisão territorial, portanto, os dados apresentados anteriormente servem para as duas situações. As mudanças entre as propostas ocorreram apenas na hora de fiscalização e nos índices, a exceção é quanto a Regional Central, pois não houve mudança territorial ou de horas de fiscalização em nenhuma das duas propostas, permanecendo seus índices os mesmos na comparação com as propostas e a situação atual.

Feita esta explicação, vamos analisar os dados e índices da Proposta 1. Conforme a tabela e gráfico abaixo, vemos que a mudança de horas de fiscalização ocorreu apenas nas regionais criadas.

Total hs/s Fiscais		
Comparação	Atual	Proposta 1
Regional	Atual	Proposta 1
Central	100	100
Leste	40	40
Sul	30	30
Triângulo e Alto Paranaíba	30	30
Norte	20	20
Zona da Mata e Vertentes	20	20
Jequitinhonha e Mucuri	0	40
Alto Paranaíba	0	40

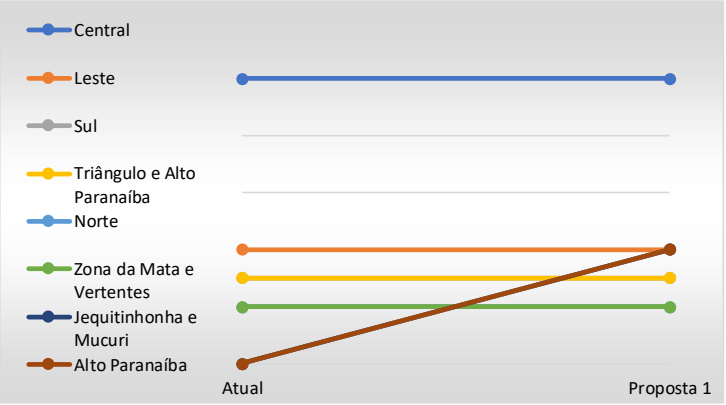

No índice cidades, vemos que houve uma pequena melhora para todas as regionais com a proposta. A Regional do Alto Paranaíba ficou com índice muito alto devido a possuir poucas cidades em relação as demais regionais, pois estas cidades têm territórios extensos.

Índice Cidades

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Central	0,68	0,68
Triângulo e Alto Paranaíba	0,39	0,53
Leste	0,26	0,26
Sul	0,18	0,2
Norte	0,14	0,22
Zona da Mata e Vertentes	0,12	0,14
Jequitinhonha e Mucuri	0	0,47
Alto Paranaíba	0	1,43

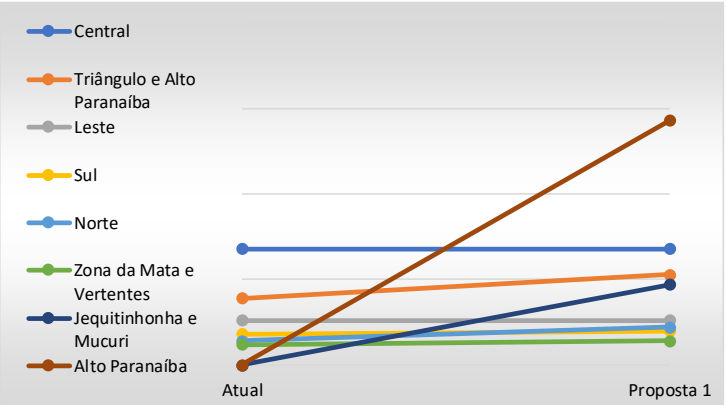

No índice de número de arquitetos e urbanistas as duas novas regionais propostas já iniciam com o índice elevado, pois possuem poucos profissionais. No caso das demais regionais existentes houve uma pequena melhora do índice com exceção da regional Leste que teve uma queda bem pequena no índice.

Índice Arq e urb.

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Leste	2,99	2,8
Norte	2,09	2,39
Sul	1,48	1,51
Triângulo e Alto Paranaíba	1,43	1,67
Central	1,04	1,04
Zona da Mata e Vertentes	0,99	1,08
Jequitinhonha e Mucuri	0	20
Alto Paranaíba	0	11,56

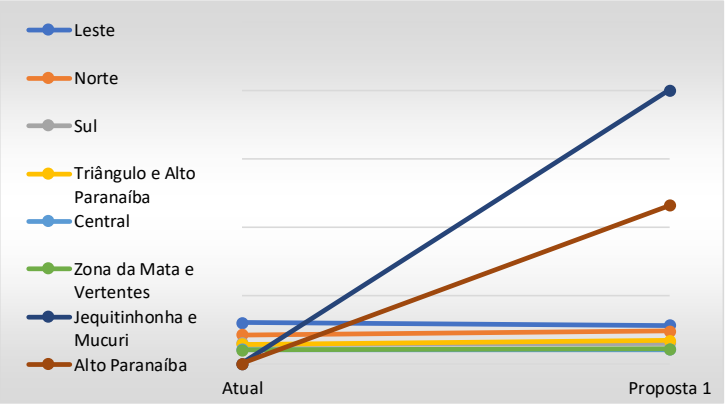

Do mesmo modo que o índice anterior, no índice população, as regionais propostas ficaram com índices elevados, entretanto neste caso todas as demais regionais tiveram uma melhora no índice.

Índice População

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Leste	1,54	1,58
Central	1,26	1,26
Triângulo e Alto Paranaíba	1,13	1,39
Sul	1,04	1,06
Norte	0,79	1,15
Zona da Mata e Vertentes	0,72	0,85
Jequitinhonha e Mucuri	0	3,33
Alto Paranaíba	0	5,99

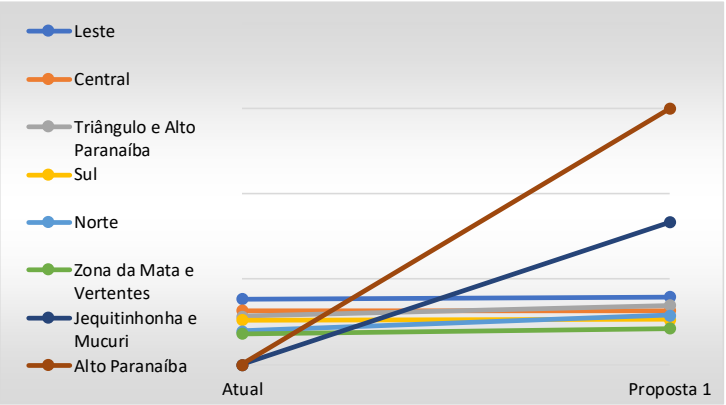

No índice de área, vemos que a proposta também trouxe melhoras para todas as regionais.

Índice Área

Comparação	Atual	Proposta 1

Regional	Atual	Proposta 1
Central	1,25	1,25
Leste	0,52	0,69
Sul	0,49	0,54
Zona da Mata e Vertentes	0,45	0,5
Triângulo e Alto Paranaíba	0,24	0,37
Norte	0,10	0,16
Jequitinhonha e Mucuri	0,00	0,56
Alto Paranaíba	0,00	0,55

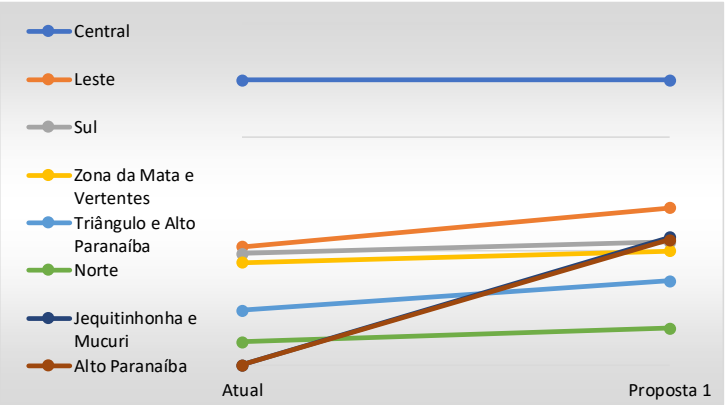

Com a análise da Proposta 1, percebemos que por mais simplificada que seja, com apenas a contratação de mais 2 fiscais para atuar nas novas regionais, apresenta uma melhora na fiscalização que se estende para as demais regionais, melhorando a abrangência da fiscalização.

Na sequência analisaremos os índices da Proposta 2, que como já informado mantém a mesma divisão territorial da Proposta 1, mudando apenas a quantidade de horas de fiscalização, com a contratação de fiscais de 40hs para as regionais propostas e também mais fiscais de 40hs para as demais regionais existentes, com exceção da regional Central que permanece com a mesma quantidade de horas de fiscalização. A tabela e gráfico abaixo mostra como ficou a situação.

Total hs/s Fiscais

Comparação	Atual	Proposta 2

Regional	Atual	Proposta 2
Central	100	100
Leste	40	80
Sul	30	70
Triângulo e Alto Paranaíba	30	70
Norte	20	60
Zona da Mata e Vertentes	20	60
Jequitinhonha e Mucuri	0	40
Alto Paranaíba	0	40

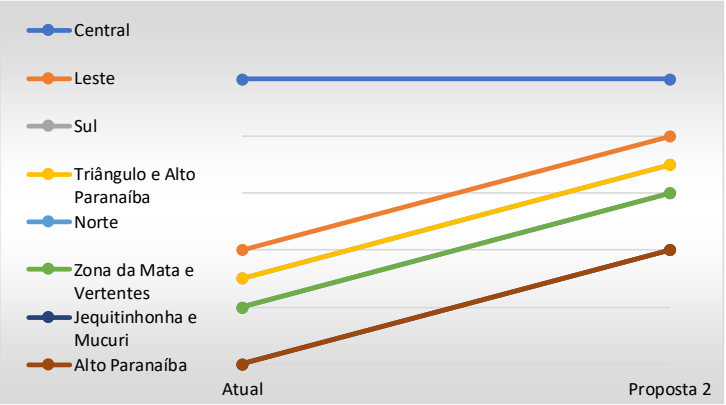

No índice de cidades vemos mudanças significativas para todas as regionais, com destaque para a regional proposta do Alto Paranaíba que inicia com um índice alto. Destaque também para a Regional do Triângulo que teve um aumento bem mais expressivo que as demais. Estas duas situações ocorrem, pois, estas regionais possuem poucos municípios, porém com extensões territoriais consideráveis em relação as demais.

Índice Cidades

Comparação	Atual	Proposta 2

Regional	Atual	Proposta 2
Central	0,68	0,68
Triângulo e Alto Paranaíba	0,39	1,23
Leste	0,26	0,53
Sul	0,18	0,46
Norte	0,14	0,67
Zona da Mata e Vertentes	0,12	0,42
Jequitinhonha e Mucuri	0	0,47
Alto Paranaíba	0	1,43

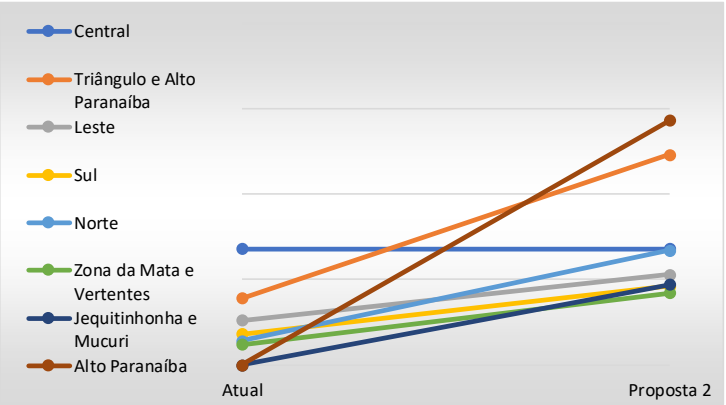

Assim como na Proposta 1 o índice de profissionais para as regionais criadas se iniciam sendo as maiores, pois possuem poucos profissionais. Entretanto percebemos que as demais regionais também tem uma melhora importante neste índice.

Índice Arq e urb.

Comparação	Atual	Proposta 2

Regional	Atual	Proposta 2
Leste	2,99	5,59
Norte	2,09	7,16
Sul	1,48	3,52
Triângulo e Alto Paranaíba	1,43	3,89
Central	1,04	1,04
Zona da Mata e Vertentes	0,99	3,25
Jequitinhonha e Mucuri	0	20
Alto Paranaíba	0	11,56

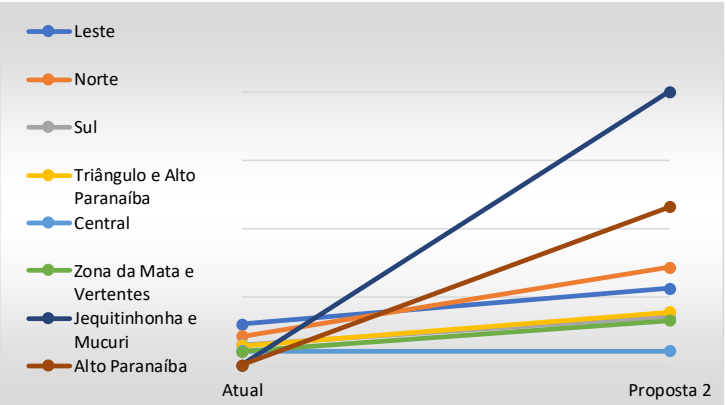

O índice de população também apresenta melhora positiva para todas as regionais, ficando a regional do Alto Paranaíba com maior índice.

Índice População

Comparação	Atual	Proposta 2

Regional	Atual	Proposta 2
Leste	1,54	3,16
Central	1,26	1,26
Triângulo e Alto Paranaíba	1,13	3,25
Sul	1,04	2,48
Norte	0,79	3,45
Zona da Mata e Vertentes	0,72	2,55
Jequitinhonha e Mucuri	0	3,33
Alto Paranaíba	0	5,99

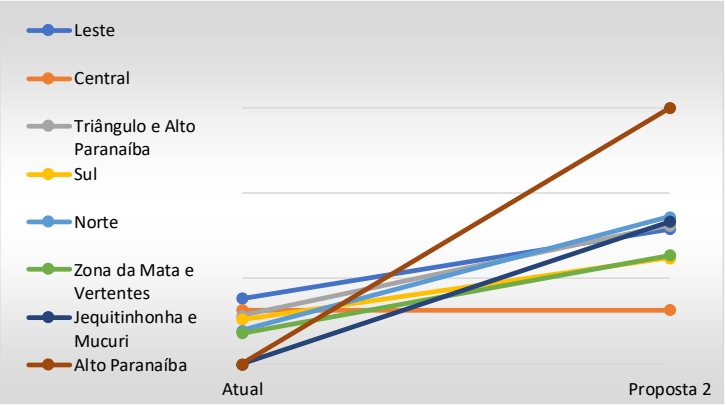

Neste índice de área verificamos uma melhora considerável para todas as regionais, porém diferente dos demais índices, neste caso, as duas regionais proposta continuam com índices baixos, pois possuem uma área extensa e ficaram apenas com um fiscal de 40hs, as demais regionais terão mais horas de fiscalização. Ainda merece destaque que a Regional Norte, mesmo com mais um fiscal de 40h ainda ficaria com índice baixo, pois sua extensão territorial é grande, permanecendo a maior de todas as regionais.

Índice Área

Comparação	Atual	Proposta 2

Regional	Atual	Proposta 2
Central	1,25	1,25
Leste	0,52	1,39
Sul	0,49	1,26
Zona da Mata e Vertentes	0,45	1,49
Triângulo e Alto Paranaíba	0,24	0,87
Norte	0,1	0,47
Jequitinhonha e Mucuri	0	0,56
Alto Paranaíba	0	0,55

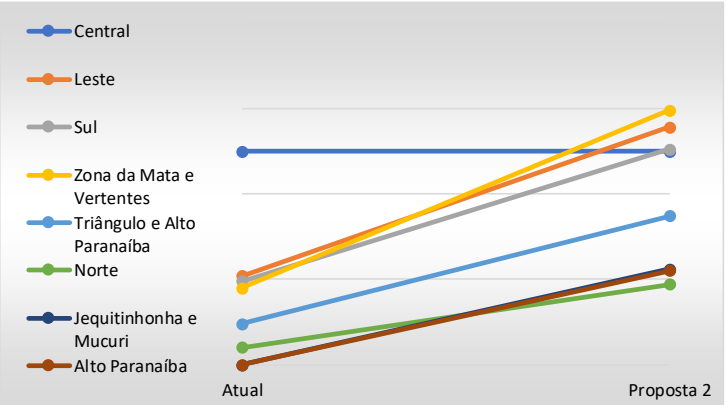

A análise da Proposta 2 demostra que seria muito positiva sua implementação, pois melhora de forma consideração todos os índices apresentados, contudo esta proposta demandaria a contratação de mais 7 fiscais de 40h, além da criação dos dois escritórios descentralizados.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a implementação da Proposta 1, com a criação de dois escritórios descentralizados e contratação de dois fiscais de 40hs para atuar nestes postos é o mínimo de ampliação a ser realizado, porém com ganhos razoáveis para a fiscalização e que a Proposta 2 com implementação destes dois escritórios descentralizados e a contratação de mais 5 fiscais de 40hs é a proposta mais interessante para a ampliação da fiscalização, contudo a mais dispendiosa para o Conselho. Deste modo, a Proposta 1 poderia ser o ponto inicial da ampliação da fiscalização e a Proposta 2 seria o alvo da ampliação, sendo realizado uma implementação gradual da ampliação da fiscalização para se atingir o cenário mostrado na Proposta 2. Para a gradual implementação sugere-se começar com as regionais com menos horas de fiscalização e como segundo critério que possuem uma maior área territorial. Assim a ordem de implementação da ampliação da fiscalização seria:

1. Criação dos dois escritórios descentralizados, com sede em Paracatu e Teófilo Otoni e contratação de fiscais de 40hs para atuais nestas regionais.
2. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Norte.
3. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Zona da Mata e Vertentes.

4. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Triângulo.

5. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Sul.

6. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Leste.